



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 260801/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Rádios Comunicadores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, no dia **09 de outubro de 2019, às 09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 260801/2019**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
 - Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br/>);
 - Site Oficial da Prefeitura de Bacabal (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
 - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação a empresa:

- **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 32.022.689/0001-41.

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**09 de outubro de 2019 às 09h:00min (nove horas)**), com a presença da licitante:

- **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 32.022.689/0001-41.



4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar nos itens 01 e 02 a empresa **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ/MF n.º 32.022.689/0001-41, sediada na Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor **Antônio Stanley Pereira da Silva**, portador RG n.º 132115820000 SSP/MA e do CPF n.º 028.948.613-03 seu Sócio Administrador, todos os itens com o Valor Global de **R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar nos itens 01 e 02 a empresa **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ/MF n.º 32.022.689/0001-41, sediada na Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor **Antônio Stanley Pereira da Silva**, portador RG n.º 132115820000 SSP/MA e do CPF n.º 028.948.613-03 seu Sócio Administrador, todos os itens com o Valor Global de **R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia **14 de outubro de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa 01 e 02 a empresa **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ/MF n.º 32.022.689/0001-41, sediada na Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor **Antônio Stanley Pereira da Silva**, portador RG n.º 132115820000 SSP/MA e do CPF n.º 028.948.613-03 seu Sócio Administrador, todos os itens com o Valor Global de **R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 371

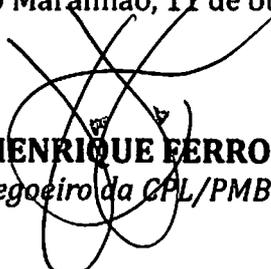
Proc. n.º 260801/2019

Rubrica: CP

- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 11 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB